



**SELEÇÃO DE PARECERISTAS, PRODUTORES E PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM ITAJUBÁ – MG**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020 (“Lei Aldir Blanc”) e com base no item 7.4 do Edital nº 001/2020 da SECUT, para SELEÇÃO DE PARECERISTAS, PRODUTORES E PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM ITAJUBÁ – MG,

CONSIDERANDO o elevado número de projetos recebidos para o Edital nº 001/2020, qual seja, 182 (cento e oitenta e dois) projetos;

CONSIDERANDO o não preenchimento integral das vagas por falta de documentação dos projetos nas subcategorias “B3c” e “B5”.

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de reforço e abertura de vagas nas subcategorias “B1a”, “B1d”, “B2b, e “A1” em razão da sobra de valores das subcategorias “B3c” e “B5”,

RESOLVE:

Nos termos do item 7.4 do Edital nº 001/2020, remanejar os recursos em sobra das subcategorias: “B5” no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); “B3.c”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); para aportá-los nas seguintes subcategorias e valores:

- I – “B1a”, acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o conseqüente aumento de 01 (uma) vaga;
- II – “B1d”, acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o conseqüente aumento de 01 (uma) vagas;
- III – “B2b”, acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o conseqüente aumento de 01 (uma) vaga;
- IV – “A.1”, acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o conseqüente aumento de 01 (uma) vaga

A convocação deverá observar a ordem de classificação constante do Resultado Final do referido processo de seleção.

Publique-se para conhecimento de todos e confeccione-se a necessária ERRATA.

Itajubá/MG, 23 de novembro de 2020.

MARCELO NOGUEIRA DE SÁ  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE**  
**ITAJUBÁ**